



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.788/2005

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e altera a denominação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alteradas as Leis n.º 1.602/95 e 1.933/98, no que concerne à nomenclatura e quantidade de cargos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2.º Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura os seguintes cargos:

I – 01 (um) Coordenador de Fiscalização, Controle e Licenciamento de Recursos Hídricos, Minerais e Naturais – DAS – I.

II – 06 (seis) Agentes de Fiscalização – DAI – II.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no

órgão da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei n.º 2.746/05, conforme discriminação abaixo:

Órgão	2516	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico
Unidade	1601	Gabinete do Secretário
Programa	1621	Incentivo à Industrialização
Atividade	2084	Operacionalização das Atividades da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico

Natureza das Despesas

Desp. Corrente

33.90.30.00	Material de Consumo – R\$ 40.000,00
33.90.35.00	Serviços Consultoria – R\$ 20.000,00
33.90.36.00	O.S.T./Pessoa física – R\$ 50.000,00
33.90.39.00	O.S.T./Pessoa jurídica – R\$ 100.000,00
Sub-Total	R\$ 210.000,00

Desp. Capital

44.90.51.00	Obras e Instalações – R\$ 20.000,00
44.90.52.00	Equip. Mat. Perm. – R\$ 60.000,00
44.90.61.00	Aquisição Imóvel – R\$ 170.000,00
Sub-Total	R\$ 250.000,00

Total Geral R\$ 460.000,00

Total Abertura Crédito R\$ 460.000,00

Art. 4.º O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial dos elementos de despesa, discriminados abaixo:

Órgão	2506	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Meio Ambiente
Unidade	0501	Gabinete do Secretário
Projeto	1013	Aquisição de Veículos, equipamentos e material permanente

Elemento de Despesa

44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – R\$ 50.000,00
Sub-Total	R\$ 50.000,00

Projeto	1019	Construção do Mercado do Peixe
---------	------	--------------------------------

Elemento de Despesa

44.90.51.00	Obras e Instalações – R\$ 150.000,00
-------------	--------------------------------------

Sub-Total	R\$ 150.000,00
Total dos Projetos	R\$ 200.000,00
Atividade 2016	Manutenção e Assistência do Distrito Industrial
Elemento da Despesa	
33.90.30.00	Material de consumo – R\$ 5.000,00
33.90.39.00	O.S.E./Pessoa Jurídica – R\$ 85.000,00
Sub-Total	R\$ 90.000,00
Atividade 2017	Manutenção Assist. Feiras Livres
Elemento de Despesa	
33.90.30.00	Material de Consumo - R\$ 40.000,00
33.90.39.00	O.S.E./P. Jurídica - R\$ 80.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações – R\$ 50.000,00
Sub-Total	R\$ 170.000,00
Total Atividades	R\$ 260.000,00
Total da Anulação de Crédito	R\$ 460.000,00

Art. 5.º Os demais recursos destinados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), conforme Lei n.º 2.735/04-LOA-05, permanecerão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Anual, suplementados, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de setembro de 2005.


Murilo Domingos
 Prefeito Municipal